



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
07/08/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 14/08/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

INDICAÇÃO: 243/2023

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, com cópia a Agência de Transporte e Trânsito de Rio Brillante (AGETRAT) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), sugerindo o seguinte:

QUE SEJA PROVIDENCIADO A INSERÇÃO DO SÍMBOLO DO AUTISMO NAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO.

JUSTIFICATIVA: A inclusão desse símbolo específico é uma medida importante para promover a acessibilidade e facilitar a identificação de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição neurológica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. Indivíduos com TEA podem apresentar desafios sensoriais e dificuldades na compreensão e adaptação a diferentes ambientes. Nesse contexto, a disponibilização de vagas de estacionamento reservadas podem ajudar a minimizar esses desafios e proporcionar maior inclusão e autonomia para as pessoas com autismo e suas famílias.

A inserção do símbolo do autismo nas placas de sinalização de estacionamento é uma prática adotada em diversos países ao redor do mundo, e sua implementação em nossa região seria um importante passo para demonstrar nosso compromisso com a inclusão e a conscientização sobre o autismo. Além disso, facilitaria a identificação das vagas reservadas, evitando o uso indevido por outras pessoas e garantindo que as pessoas com autismo tenham acesso às vagas quando necessário.

Ressalto que essa medida é consistente com a legislação vigente que busca garantir a igualdade de direitos e oportunidades para pessoas com deficiência. Essa ação contribuirá para uma sociedade mais inclusiva, atendendo às necessidades das pessoas com autismo e promovendo a conscientização sobre o tema.

Sala das Sessões, 30/06/2023 - 10:33:30